



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

LEI Nº 3.048, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra Bonita e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar ao Conselho de desenvolvimento Comunitário de Barra Bonita para fazer face às despesas com tradicional festa da localidade, na seguinte dotação orçamentária:

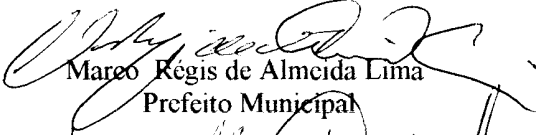
02 – Executivo  
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
02060108 – Assistência Social  
02060108244 – Assistência Comunitária  
020601082440805-2.064 – Subvenção Social aos Conselhos Comunitários  
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 2.000,00

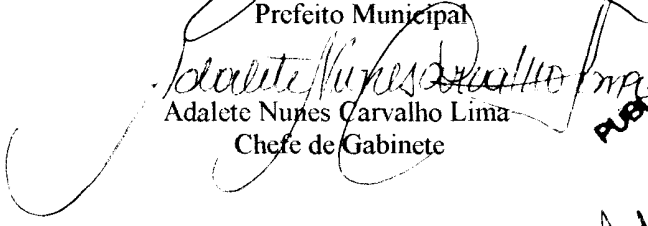
Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo  
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
02060108 – Assistência Social  
02060108-243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
02060108-2430804 – Assistência Social a Criança / Creche  
02060108.2430804.2.057 – Manut. Atividades da Creche Risoleta Neves  
3390.30 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 29 de abril de 2008.

  
Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

  
Adalete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 29/04/2008

REGISTRADO EM  
29/04/2008